

O lícito e o ilícito no Estado da Índia do Século XVI

José Emanuel Pinheiro Mendonça da Costa

josemendonca8@hotmail.com

Resumo

Este trabalho pretende explorar e evidenciar o peso das práticas formais e informais, lícitas e ilícitas, no horizonte do Estado da Índia. Para além disso, pretende-se identificar os mecanismos aos quais os indivíduos recorriam para colocarem em prática esquemas fraudulentos, bem como as soluções tentadas para travar este problema. Por último, importa perceber quem eram os agentes que punham em prática tais mecanismos, e se incluíam indivíduos com poder dentro da Administração do Estado da Índia.

Para debatermos estas questões, será usada a *Documentação para o Padroado Português do Oriente*, nas *Cartas do Vice-Rei D. Afonso de Albuquerque*, e na obra *Soldado Prático*, fontes de tipologia, origem e finalidade distintas, que se procurarão cruzar em benefício do trabalho historiográfico.

Palavras chave: Auto-organizações, lícitos, ilícitos, Desvios, Estado da Índia

Abstract

This paper explores and emphasizes the formal and informal networks, licit and illicit, on the framework of India State. Furthermore, it is intended to show the mechanisms, to which individuals resorted to practice fraudulent schemes, and the ones used to solve that problems. Lastly, it will try to understand who were the agents that acted fraudulently and whether they included power people within the Administration of the State of India.

To debate such questions, sources like the *Padroado Português do Oriente*, the *Cartas do Vice-Rei D. Afonso de Albuquerque*, and the *Soldado Prático* will be used. With different typologies, origins and purposes – their cross-analysis will be taken as an asset for the historiographic work.

Key words: Self-organization; licit; illicit; Portuguese “State of India”

Introdução

O Estado Português da Índia surge como entidade política em 1505, com a nomeação de D. Francisco de Almeida como primeiro governador. Foi a partir desta altura que a presença Portuguesa, que até então era maioritariamente diplomática e comercial, nas palavras de Luís Filipe Reis Thomaz¹, ganhou uma nova força e tomou um cunho militar com forças e armadas de patrulhamento marítimo constante, para defesa e proteção da coroa Portuguesa.

Ao longo do tempo, o Estado da Índia ganhou uma preponderância e um valor acrescido para a Coroa Portuguesa. As rotas das especiarias e outros comércios, bem como o controle marítimo e comercial daquela vasta área, davam à Coroa Portuguesa um vasto poder a nível económico e político.

No entanto, toda esta pujança a nível económico e comercial não significou que a Coroa Portuguesa retirasse daqui um lucro significativo, como de facto se esperava. Ao longo do tempo, a manutenção do Estado Português da Índia implicou cada vez mais custos, que por vezes não faziam face às receitas.

A distância, os custos com a administração, o contrabando, o corso, o comércio ilegal e as práticas informais são apontadas como os principais motivos tidos como explicativos do declínio do Estado na Índia, ao longo do século XVI.

O que este trabalho de investigação procura averiguar, e o que virá a provar, é que as práticas ilícitas tiveram um papel relevante e eram praticadas de forma regular. Para além disso, os seus agentes eram, por vezes indivíduos que faziam parte da administração do Estado. Este é um dos aspetos relevantes deste trabalho, isto é, a demonstração empírica da cumplicidade dos oficiais nestes mecanismos informais. Procura-se, acima de tudo, levantar, de forma sistemática, os casos que atestem o que se acaba de dizer.

Para a análise das questões foram seleccionadas três fontes, todas publicadas, sendo elas as “Cartas do padroado Português do Oriente”; “As Cartas de Afonso de Albuquerque” e a obra “O Soldado Prático” da autoria de Diogo de Couto. De tipologia e autoria diversa, estas fontes complementam-se, como procuraremos provar.

A partir de um inquérito orientado pelas questões de partida, iremos, através da análise das fontes, recolher e sistematizar a informação nelas contidas relativas ao tópico de análise.

¹ THOMAZ, Luís Filipe Reis - *De Ceuta a Timor*. 2ª ed. Linda-a-Velha: Difel, 1998. ISBN 972-29-0308-X

Um vasto leque de autores já estudou a realidade do Estado da Índia e aferiu algumas das razões das causas do declínio daquele território no Extremo Oriente.

Prepõe-se e considera-se pertinente, portanto, dar um enfoque especial aos mecanismos e as práticas informais desenvolvidas dentro do Estado da Índia. Apesar de vários autores já terem demonstrado que os problemas no Estado da Índia eram muitos, e que a falta de controle e de fiscalização podem ter sido uma das principais causas para o declínio, não existe um levantamento sistemático de vários casos que atestem o que se acaba de referir.

Com este levantamento pretendemos, portanto, averiguar sobre as diferentes formas que os agentes e autores destas práticas informais e fraudulentas encontravam para conseguirem os seus objetivos. Deste modo iremos atestar, confirmar e aferir com as novas correntes historiográficas que afirmam que a realidade e o controlo no Estado da Índia não eram nada rígidos, o que proporcionava a que varias ilegalidades fossem cometidas, com conseqüente prejuízo para o Estado da Índia e para a Coroa.

1. Contexto

Nas palavras de Luís Filipe Reis Thomaz, o “Estado da Índia” designava no século XVI, “não um espaço geograficamente bem definido, mas o conjunto de territórios, estabelecimentos, bens, pessoas e interesses administrados, geridos ou tutelados pela coroa Portuguesa no Oceano Índico e mares adjacentes ou nos territórios ribeirinhos, do Cabo da Boa Esperança ao Japão”.

Num contexto amplo pode-se dizer que, e citando Sanjay Subrahmayam², (...) “se na primeira metade do século XVI é uma época de atividade oficial, a segunda representa uma fase dominada pela iniciativa particular”³. O que uma vasta bibliografia refere é que a partir da segunda metade do século XVI, a ganância e o lucro foram os sentimentos que imperaram naquele território, contribuindo para o aumento da corrupção, ilegalidades e desvio de capitais.

Da mesma forma, na obra “Expansão Marítima Portuguesa”⁴, Francisco Bettencourt e Diogo Ramada Curto, corroboram esta ideia referindo que todo o comércio do Estado da Índia deixou-se, num certo momento, invadir pelos interesses dos particulares ou de grupos comerciais, prejudicando assim a economia gerida de forma oficial pelas estruturas que representavam a coroa Portuguesa.

² SUBRAHMANYAM, Sanjay - *A presença portuguesa e o comércio do Coromandel (sécs. XVI e XVII)*. Lisboa: Academia de Marinha, 1990

³ *Idem.*, op.cit., p.9

⁴ BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada-“ *A expansão marítima Portuguesa, 1400-1800*”. Lisboa: Edições 70, 2010 (Lugar da História).ISBN 978-972-44-1423-2

Todas estas práticas informais proliferavam, ao que parece, por não haver um controlo rígido. A falta de controlo por parte da administração do Estado da Índia é referida, mais uma vez, por Stuart B. Schwarts⁵ como problema fulcral. De facto, a falta de controlo foi sempre um dos problemas mais sérios que o Estado da Índia teve em mãos. Como refere Schwarts “(...) a realidade económica e fiscal não deve ter sido nada rígida, o comércio não autorizado e o contrabando podem ter sido tão importantes como o legal, devido á grandes dificuldades de fiscalização e os custos inconvenientes de repressão”⁶. Ou seja, outros problemas como por exemplo a falta de meios financeiros, administrativos num tão vasto território, contribuíram em muito para que as práticas informais, o contrabando, a corrupção proliferasse naquele Estado pertencente á coroa Portuguesa.

Consultando Charles Boxer, que escreveu “O Império Marítimo Português 1415-1825”⁷, depreende-se que também ele, na linha de Stuart B. Schwarts, corrobora com esta ideia. Ou seja, refere que os mecanismos de controlo para as infrações não eram suficientes, isto é, a Coroa não tinha como controlar muitas das vezes as irregularidades.

Desde cedo, a Coroa Portuguesa, como refere Radika Seshan⁸, com o intuito de travar estas ilegalidades e conseguir um maior lucro, sentiu necessidade de monopolizar o comércio. Contudo, esta política de monopólios seguida no início do século XVI por parte da coroa, nunca atingiu os resultados esperados. Os interesses dos particulares rapidamente se sobrepuseram aos da Coroa e o comércio privado e as práticas ilícitas tomaram desde cedo uma força que foi difícil contornar e evitar. O comércio realizado pelos Portugueses, por sua própria conta, fez com que as ilegalidades e a corrupção crescessem, a fuga de capital aumentasse, e que o lucro da Coroa fosse muito diminuto (quando não nulo), facto que terá participado o declínio do Estado Português na Índia.

Uma outra obra consultada, e que dá ênfase a esta ideia foi “Economia, instituições e Império”⁹. Desta obra foi consultado o capítulo “Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português”¹⁰, do qual destaco a parte

⁵ SCHWARTS, Stuart B.-*A Economia do Império Português*.IN BETHENCOURT Francisco; CURTO, Diogo Ramada- *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010.

⁶ Idem, op.cit,p.23

⁷ BOXER, Charles Ralph - *O Império marítimo Português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992. ISBN 972-44-0846-9

⁸ algo da radika

⁹ GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; Duarte Luís Miguel- *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império*. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1

¹⁰ POLÓNIA, Amélia- *Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português*.IN GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; Duarte Luís Miguel- *Estudos em*

em que Amélia Polónia refere o papel das Companhias Monopolistas. As Companhias Monopolistas tiveram sempre como principal objetivo defender os interesses da coroa em detrimento dos particulares¹¹, contudo e é o que autora refere citando Vitorino Magalhães Godinho, as companhias monopolistas Portuguesas no oriente nunca tiveram sucesso, e nunca foram capazes de excluir as iniciativas dos particulares. Ou seja, mais uma vez o problema evidenciado há pouco da falta de controlo, a falta de uma mão pesada na administração, contribuiu de certa forma para que as iniciativas dos particulares tivessem mais força, e que consequentemente a coroa saísse prejudicada.

Continuando na mesma linha de pensamento, é importante destacar os estudos de Vitorino Magalhães Godinho, que dedicou grande parte dos seus estudos á expansão Portuguesa no Oriente. Na obra “Os descobrimentos e a economia mundial”¹², o autor refere no capítulo 5 “Rota do Cabo” os principais entraves e condicionantes do (...) *novo regime monopólio de estado do comércio das especiarias* de 1506. Nele, o autor indica que a realidade do monopólio não foi assim tão simples e que para além do contrabando, existiam as exepções legais¹³ (privilégios), que em muito minavam e retiravam á coroa.

Para além disto, o autor apresenta uma série de evidências como é exemplo um caso datado de 1543 relativo á torna viagem: uma das naus da Índia traz uma carga que vale aproximadamente 600 000 cruzados onde a parte do rei tem um valor de cerca de 60% do total¹⁴. Ou seja, ao que parece, e é o que Vitorino Magalhães Godinho bem como outros autores já reconheceram, uma parte consubstancial dos produtos, neste caso as especiarias, eram transacionados por particulares, pelo sistema de quintaladas por exemplo, que tinham em vista o máximo lucro, e o proveito próprio, salvaguardando assim os seus interesses. A par disto, a principal prejudicada era a Coroa, que perdia grandes capitais. São conhecidos vários relatos e várias denúncias de roubos, fraudes, burlas cometidas por agentes civis, e não só, também oficiais coroa que eram os principais agentes de todo este esquema.

Uma dimensão exemplificativa, como referido, é o sistema de quintaladas, que fazia parte da renumeração das tripulações, tomando as mercadorias transportadas pelos tripulantes como parte da sua renumeração, ocupando uma parte considerável da capacidade de carga das embarcações. O sistema de quintaladas generalizava, assim,

homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1. P.349-370

¹¹ POLÓNIA, Amélia- *Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português*p.362

¹² GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial.* Lisboa: Presença,1987

¹³ GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial.* Lisboa: Presença,1987, (III).P.58

¹⁴ GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial.* Lisboa: Presença,1987, (III) P. 62 *apud* Simancas, Estado 373(De Luis Sarmient, 10-VII-1543).

“um sistema retributivo que tinha uma considerável componente comercial”, como refere Amélia Polónia¹⁵. Desta forma os indivíduos transformavam-se em pequenos negociantes, dependendo do seu posto. A mercadoria que transportavam, como forma de investimento pessoal e de terceiros, que os usavam como intermediários, poderia produzir consideráveis margens de lucro.¹⁶ Como se evidencia, o lucro era o grande objetivo, não olhando a meios para atingir os fins.

Por vezes os benefícios obtinham-se de forma lícita, outras vezes de forma ilícita. Casos de burla, corrupção, ilegalidades, abusos de poder são “normais” nesta sociedade ao longo do século XVI, pois de uma forma ou de outra, os grandes negociantes e mesmo os pequenos negociantes tiravam bastante lucro, pois era um comércio altamente rentável.

Uma outra ideia reiterada por Leonor Freire Costa, na obra “História Económica de Portugal”¹⁷ são os problemas estruturais da administração Portuguesa que acusa de serem uma das causas dos problemas da coroa.

Um outro aspeto relacionado com os agentes destas práticas informais, é a estreita relação que tinham com o poder e com a administração do Estado da Índia. Os próprios oficiais da coroa, ou representantes da igreja, em suma gente com poder e influência, eram convenientes, e participavam nestas redes de burla e corrupção com vista a tirarem o máximo lucro. É um aspeto amplamente enfatizado, para além de Luís Filipe Reis Thomaz¹⁸, por Amélia Polónia¹⁹, ao abordar, por exemplo, o poder económico e comercial da Companhia de Jesus no Extremo Oriente, nomeadamente em Macau e no Japão.

Luís Filipe Reis Thomaz refere que muitas das vezes o comércio privado era liderado por oficiais da coroa, que promoviam uma rede paralela à legal, que retirava lucros elevados, como demonstrado.

Exemplo máximo do papel que os Jesuítas desempenharam no Estado da Índia é abordado por Amélia Polónia. Detiveram, efetivamente, um papel preponderante do

¹⁵ POLÓNIA, Amélia - *Os náuticos da expansão portuguesa : perfis de actuação económica, estratégias de investimento e funções sociais: um estudo micro-analítico*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Centro de História de Além-Mar, 2007. Separata de: *O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano: estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos/coord. de Avelino de Freitas de Meneses, João Paulo Oliveira e Costa . - 1º vol. P.380*

¹⁶ POLÓNIA, Amélia - *Os náuticos da expansão portuguesa: perfis de actuação económica, estratégias de investimento e funções sociais: um estudo micro-analítico* IN GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial*. Lisboa: Presença, 1987

¹⁷ COSTA, Leonor Freire - *História económica de Portugal: 1143-2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011. ISBN 978-989-626-346-1

¹⁸ THOMAZ, Luís Filipe Reis - *De Ceuta a Timor*. 2ª ed . Linda-a-Velha: Difel, 1998. ISBN 972-29-0308-X

¹⁹ POLÓNIA, Amélia- *Self organized networks in the First Global Age: The Jesuits in Japan-* p. 141

ponto de vista económico, comercial e administrativo, e muitas das vezes a Coroa estava dependente deles. Não existem também dúvidas ao dizer que a Igreja, e principalmente, que a ação dos Jesuítas foi fundamental para o fomentar e expandir o poderio poder Português na Índia. A título de exemplo, os Portugueses delegaram nos jesuítas o sucesso ou insucesso das relações com o Japão²⁰. Não é menos verdade que receberam por essa ação privilégios e outras regalias. No entanto há que dizer que ao mesmo tempo que a Igreja evangelizava, serviam os interesses da coroa, e para além disso dada a proximidade com os povos locais, usavam a sua posição de intermediários para estabelecerem negócios, participando eles próprios também no comércio. Dessa forma davam resposta aos seus interesses, e também aos de terceiros, tudo com vista a atingirem o máximo proveito da sua posição.

Como podemos concluir, um vasto leque de interesses de conjugava, que na maior parte das vezes para serem correspondidos, tinham de se sobrepor aos da coroa.

Susana Munch Miranda, é uma autora que chega também a uma conclusão muito semelhante. Na sua tese de doutoramento “A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia 1517-1640”²¹, faz um estudo detalhado das finanças do Estado da Índia e por consequente, estuda, e refere “que os interesses públicos e os interesses privados funcionavam em estreita interdependência”²². Ou seja, na verdade muitas das vezes os interesses do estado eram os interesses dos particulares, por exemplo o comércio de um determinado produto e o lucro que daí advinha, gerava interesse dos dois lados. No entanto, os particulares, dada a falta de controlo e ao desejo de atingir o máximo lucro e enriquecer, cometiam ilegalidades, contrabando, ou então práticas ilícitas, de modo que a Coroa saía sempre prejudicada. Apesar dos interesses serem comuns, a ansia e a ganância dos particulares, sentenciava outro fim.

2 . Análise dos casos

Como supostamente tudo isto é ilegal, parte-se do suposto que não existissem dados documentais que atestassem esta realidade, e em parte assim terá sido. No entanto, chegaram até nós algumas provas documentais, sob a forma de denúncias ou

²⁰ Idem, op.cit, p.138

²¹ MIRANDA, Susana Munch- *A administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento.

²²MIRANDA, Susana Munch- *A administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento, p.540

correspondência, mesmo oficial, das quais podemos retirar informação e apontar casos sistemáticos que relatam e demonstram estas práticas informais como sendo uma realidade, assim como demonstram como todos esses mecanismos se desenrolavam.

Para a análise das questões, selecionamos três fontes todas publicadas: as “Cartas do Padroado Português do Oriente”, as “Cartas de Afonso de Albuquerque” e uma obra, “O Soldado Prático”, de autoria de Diogo de Couto. De tipologia e autoria diversa, estas fontes complementam-se, como se procurará provar.

Submetemos essas fontes a um inquérito orientado pelas questões de partida, e criando campos de recolha de dados, que nos permitissem sistematizar, cruzar e analisar a informação nelas contidas relativas ao tópico de análise.

As “Cartas do Padroado Português do Oriente” constituem uma fonte manuscrita depois publicada. Esta obra compila cartas, datadas da primeira metade do século XVI, nomeadamente entre 1498-1542. Esta apresenta-se como uma fonte útil, e representativa porque se trata de correspondência, contemporânea dos factos, com abundantes referências ao mundo do comércio e dos negócios. As cartas nela publicadas são escritas em espaços tão díspares como Malaca, mas concentram-se fundamentalmente em Goa e Cochim.

Um dos casos paradigmáticos relatado nas “Cartas do Padroado Português do Oriente” refere-se ao facto de os oficiais, com o dinheiro do rei, comprarem todos os mantimentos possíveis, os quais guardam fora da feitoria. Quando mais tarde havia falta de recursos, voltam a vender ao rei esses mantimentos por um preço mais elevado retirando significativos lucros²³. Este é claramente um caso de especulação em que graças a este desvio, os oficiais, ou os feitores conseguiram retirar a partir da fazenda do rei um capital considerável que vai diretamente para os seus bolsos. Toda esta ação tem uma motivação puramente económica, a qual, graças a uma prática informal consegue contornar os interesses do rei. Apesar da especulação ser ilícita, temos que ter em conta que, a uma primeira vista tudo isto é legal, porque nada impede, de num determinado momento de falta de recursos, os oficiais vendam mercadorias ao Vice-Rei.

Um outro problema do Estado da Índia que vem constatado nesta fonte, e que é relatado de uma maneira muito explícita é o problema das mercês e privilégios atribuídos. Num caso muito concreto, Jorge Cabral, governador de Cochim, em carta de 21 de Fevereiro de 1550, ao rei, fala sobre este problema dizendo que o rei faz mercês a fidalgos sem ser necessário, o que depois se traduz em perdas para a fazenda Real, porque depois o rei fica obrigado a sustentar todos os roubos e tiranias que os capitães

²³ Carta 83 volume II, 25 de setembro de 1530. Goa

e outras pessoas fazem²⁴. Ou seja, com este caso e outros muito semelhantes, podemos concluir que rapidamente os indivíduos que recebiam tais privilégios, que se apresentavam como atribuição de rendas ou de exclusividade de determinados negócios, como forma de mercês ou pagamento de serviços, facilmente se aproveitavam disso para retirarem mais lucros, frequentemente desviantes dos direitos da Fazenda Real.

Um outro caso que demonstra bem o papel e a cumplicidade dos oficiais, almoxarifes e até vice-reis nas práticas ilícitas surge com o relato de João Anes, que em carta ao rei de 29 de janeiro de 1552 acusa os governadores e os vice-reis de serem os que mais roubam os cofres reais. Toda esta acuação incide precisamente naquilo que uma vasta bibliografia já referiu, quando diz que os oficiais, os detentores de poder no Estado da Índia também praticavam ilícitos. Para além disto, este João Anes faz uma acusação concreta a D. Afonso de Noronha, vice-rei da Índia, o qual acusa de recolher a si todo o dinheiro e depois afirmar que não tem dinheiro, nem para apoiar os pobres nem para realizar obras²⁵.

Um outro caso que selecionamos como exemplificativo é um relato de corrupção, em que o mesmo governador, Jorge Cabral, denuncia em carta de 21 de Fevereiro de 1550, Cosme Anes. O episódio prende-se com uma determinada mercadoria que ia embarcar, em desconto de uma dívida que o seu sogro Francisco Toscano devia ao cofre dos defuntos²⁶. No entanto, como a mercadoria em causa, o lacre, não ia devidamente referenciada, com a declaração que pertencia ao cofre dos defuntos, o negócio que ia ser estabelecido ia gerar 100% de lucro para Cosme Anes.

Passamos a uma outra fonte, com uma natureza e finalidade distinta desta consultada, as “Cartas de Afonso de Albuquerque”, as quais refletem a visão de um vice-rei sobre o que se passava no Estado da Índia por ele governado. Como o produtor é um só, tem à partida a mesma visão dos factos, uma visão uniforme dos factos e será interessante contrapor exemplo com as “Cartas do Padroado Português do Oriente”, em que os emissores são vários e situados em diversos espaços do Oriente.

Trata-se, portanto, de correspondência, uma fonte manuscrita, do século XVI, entre o Vice-Rei da Índia Afonso de Albuquerque e o rei, que se reporta a um período de cinco anos, entre 1510-1515, o tempo de governo de Afonso de Albuquerque. Esta é uma das fontes que considero que seja pedra-basilar neste trabalho, porque são vários os autores que referem as “Cartas de Afonso de Albuquerque” para explicar e retirar

²⁴ Carta 84 volume IV, 21 de fevereiro de 1550. Cochim

²⁵ Carta 17 volume V, 29 de fevereiro de 1552. Cochim

²⁶ Carta 84 volume IV, 21 de fevereiro de 1550. Cochim

informações de vária ordem como por exemplo a denúncia de fugas de capital e legalidades cometidas no Estado da Índia.

Um dos casos relatados nesta fonte é um episódio no qual um frade de São Domingos é acusado de roubar mais de 700 cruzados aos defuntos, porque o redigir os testamentos fazia-se a si próprio herdeiro. Trata-se de um crime de peculato, em que um frade que à partida estava a cumprir o seu dever, através de um ato ilícito conseguia contornar a lei, obtendo o que desejava²⁷.

Um outro caso relatado incide sobre António Real, que era capitão no Estado da Índia. Sabe-se que este António real e Afonso de Albuquerque eram inimigos declarados e isso é uma constante na narrativa ao longo das cartas.

Neste caso em particular, Afonso de Albuquerque denuncia que António Real e Lourenço Moreno, nunca acataram as suas ordens, sempre fazem o que bem entendiam e que, na sua ausência, partiram para Ormuz sem a sua autorização²⁸.

São varias as referências e os casos que deste tipo apontados por Afonso de Albuquerque, pelo que este tipo de acção parece ser usual, face à quantidade de queixas e acusações que o vice-rei faz ao rei, em relação à falta de obediência dos oficiais. Apesar destas conclusões e constantes queixas, Afonso de Albuquerque pouco ou nada faz para condenar estes abusos, porque como ele refere ao rei em carta resposta, referente a este caso em particular “ (...) que direi eu contra Lourenço Moreno, que tanto crédito e autoridade trouxe de vossa alteza, tanta confiança e tanta isenção”²⁹. Como podemos concluir, seguindo o testemunho de Afonso de Albuquerque, o rei não sabia de facto quem eram os oficiais em que devia confiar.

Denota-se ainda que o rei não consegue ter conhecimento concreto da realidade do Estado da Índia, e por isso também não consegue tratar dos seus problemas, pois na correspondência analisada, verifica-se que são enviadas para Lisboa repetidas queixas relativas aos mesmos problemas, algumas totalmente contraditórias.

A falta de controle e de fiscalização, como já referido anteriormente, são apontadas como a principal causa do declínio do Estado da Índia. Um exemplo concreto é relatado por Afonso de Albuquerque, que em carta ao rei datada de 3 de dezembro de 1513, refere que não existe controle nos negócios. Segundo o vice-rei andam os homens por toda a terra do Malabar e não se pergunta para onde vão, nem de onde vêm. O mesmo se sucede em Cambaia e em Daqué. Segundo Afonso de

²⁷ Carta IX- 1 de abril de 1512. Cochim In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

²⁸ Carta XXIV - 20 de novembro de 1515. Cananor In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

²⁹ Carta VIII- dezembro de 1513 In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

Albuquerque, deviam os oficiais e mercadores prestar contas e dar maneio as fortalezas³⁰.

Numa outra carta, datada de 1 de dezembro de 1513, Afonso de Albuquerque acusa António Real, segundo o qual usava as mercadorias do rei para comerciar com os mercadores, visando o lucro próprio. Ou seja, estamos perante mais um caso de burla e peculato com motivações puramente económicas, no qual este indivíduo usando o cargo que detinha no Estado da Índia, usa-o, para benefício próprio. Deste caso podemos ainda também mais uma vez concluir que apesar de a administração do Estado da Índia, entenda-se Afonso de Albuquerque, pouco ou nada é feito para condenar estes abusos.

A terceira fonte a que nos referimos é “O Soldado Prático”, da autoria de Diogo de Couto.

Diogo de Couto, um homem da segunda metade do século XVI e dos inícios do século XVIII, conhece bem a realidade do Estado da Índia. Para além disso tem, uma clara noção das principais mudanças que se foram dando naquele território administrado pela Coroa Portuguesa ao longo do tempo. Ao longo da narrativa é clara a contraposição que o autor faz da Índia dos finais do século XVI e inícios do século XVII, com a Índia dos inícios do século XVI, ou seja, com a Índia aquando do início da ocupação e administração Portuguesa.

A Obra “O Soldado Prático”, apresenta-se aparentemente como um manual para a orientação dos soldados no Índia. E entendamos que estes seriam dos mais numerosos representantes dos Portugueses no Estado da Índia. No seu livro, o autor, na verdade um Historiador, ele próprio guarda-mor da “Torre do Tombo” de Goa, aponta as práticas fraudulentas, e em alguns casos sugere soluções para combater este problema crónico no Estado da Índia.

Trata-se de uma fonte primária impressa, elaborada por um Historiador do século XVI, que também foi cronista, que criticou os abusos, a corrupção e as violências que eram recorrentes no Estado da Índia, protestando abertamente contra elas. Trata-se, portanto, de um homem contemporâneo dos factos, que tentou retratar, de uma forma reflexiva e crítica, a realidade do Estado da Índia.

Nesta obra são apresentados alguns casos específicos também pertinentes para a discussão das nossas questões.

Um episódio prende-se com um caso em que morreu um homem sem deixar testamento, nem herdeiros³¹. Pela lei, a sua herança pertence a rei, no entanto, logo é

³⁰ - Carta XXXI -3 de dezembro de 1515. Cananor In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

³¹ COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790 p.71

repartida pelos oficiais da Índia, sem que o rei receba qualquer parte da referida herança. É mais uma vez um caso de desvio de fundos, em que os oficiais, ainda que conhecendo os regimentos, rapidamente arranjam forma de contornar a lei, de modo a obter o lucro próprio.

Um outro caso relatado passa-se com os vedores da fazenda. Estes são acusados de, quando vão às alfândegas e vêem uma peça rica ou diferente, avaliam-na em muito menos do que vale, para depois logo de seguida as comprarem pelo valor decretado por eles³². Posteriormente, são eles próprios, e não o rei, que as vendem por um preço muito mais alto sendo o lucro todo para eles. Aqui estamos perante outro caso de especulação, em que mais uma vez, os oficiais, se apresentam como os grandes mentores e beneficiários das práticas ilícitas.

Para além de casos muito semelhantes a estes, são apontados outros que à medida do tempo também se tornaram a fragilidade do Estado da Índia.

Um dos problemas também contemplados nesta obra prende-se com a venda de cargos. Um desses exemplos ocorre com a eleição de vereadores, que segundo o autor apesar de serem livres, não são justas. É eleito sempre quem os Vice-Reis querem, porque é importante ter na Câmara vereadores que façam o que eles querem. Com esta acusação, vemos um mecanismo simples que demonstra bem o à-vontade que os oficiais e vice-reis têm para contornar as imposições do rei e as legalidades em geral, de modo a que consigam obter o que pretendem.

Um outro caso semelhante surge com o relato de que muitos cargos na Índia são tomados por mais valias e aderências de que por outros meios. Mais, a acusação vai ao ponto de referir que muitos homens nunca serviram o rei nem puseram sequer um pé num barco, e estão muito bem de vida, ao contrário de quem verdadeiramente trabalha para o rei e para o Estado.³³ Ou seja com este relato, estamos perante mais um caso de corrupção e de peculato e em que as varias ilegalidades cometidas sentenciavam que uns tinham determinadas regalias, enquanto que outros, que a priori, cumpriam a lei e desempenhavam um papel ativo no Estado da Índia não tinham, pois não compactuavam com praticas fraudulentas ou informais.

Outros casos, e outros relatos que testemunham a venda de cargos e os peculatos são uma constante ao longo da narrativa. Aliás, existe uma acusação que incide precisamente no vice-rei e que demonstra bem a realidade, e toda a rede de interesses e relações que eram estabelecidas dentro da própria administração no Estado da Índia. O Vice-Rei é acusado que não acata muitas ordens do rei, nomeadamente em relação a atribuição de cargos. Segundo a acusação o vice-rei faz muito bem o que quer, e

³²COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790 p .84

³³COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790 p.152

nomeia quem quer para os cargos sem ter em conta aquilo que o rei ordenara. Deste caso, podemos retirar a ideia e mais uma vez a confirmação que maior parte das vezes os vice-reis e a administração do Estado da Índia em geral, compactuavam com as estas situações de práticas informais, e algumas das vezes eram os próprios a organizar tais mecanismos.

3. Significados

Não restam dúvidas e pode-se afirmar que os mecanismos informais foram uma prática recorrente no Extremo Oriente.

Deve-se ainda salientar, todo o peso que estas praticas informais tiveram para a economia daquele território, administrado pela Coroa Portuguesa.

Do mesmo modo, também podemos afirmar e serve o presente trabalho para o confirmar, que a administração do Estado da Índia tinha maior parte das vezes noção de todas as ilegalidades ocorridas, mesmo que para isso tenham tomado medidas efetivas para resolver o problema. As “Cartas de Afonso de Albuquerque”, são uma fonte que evidencia muito esta realidade, pois ao longo da narrativa, são bastantes os casos e referências em que Afonso de Albuquerque acusa pessoas em concreto, mas depois acaba por não sentenciar os delitos. A justificação dada, é que muitas das vezes os infratores são pessoas da confiança do rei e que tem postos cimeiros na administração do Estado da Índia, dessa maneira não se torna conveniente condenar ou julgar.

Esta constatação leva-nos a um outro significado aferido ao longo do trabalho de investigação, que se prende com o peso efetivo e a grau de interesse que vários membros da administração do Estado da Índia tinham para que estas práticas continuassem, sem que para isso fosse feito algo.

Na verdade, o principal interesse que movia vários homens a ir para aquele território era o desejo de enriquecer. Partindo desse pressuposto e juntando dois fatores, estes homens conseguiam facilmente obter aquilo que desejavam.

Esses dois fatores são a falta de controlo e fiscalização e o próprio cargo que os sujeitos ocupavam, isto é, almoxarifes, vedores da fazenda, oficiais em geral, estavam por dentro da administração do Estado da Índia e tinham pleno conhecimento dos regimentos e da melhor forma de contornar a lei, com vista ao proveito próprio. Ou seja, toda uma conjuntura era favorável para que estes indivíduos pudessem continuar com estes mecanismos informais, e ate estabelecer redes pois os interesses eram convergentes.

Um exemplo em particular e revelador deste aproveitamento dos oficiais graças aos postos que ocupam é relatado nas “Cartas de Afonso de Albuquerque”, o qual acusa em carta datada de 24 de Dezembro de 1513, Gaspar Pereira que “(...) usa o cargo que tem para descobrir os segredos da Índia, danar o negocio e pôr os homens contra Afonso de Albuquerque”³⁴.

Esta ideia dos interesses convergentes e da interferência dos próprios oficiais nestes mecanismos é transversal a todas as fontes, sendo que as “Cartas de Afonso de Albuquerque” e “O Soldado Prático” dão especial enfoque.

O cruzamento de fontes também evidencia, que o espaço em que estas práticas proliferavam era por todo o Estado da Índia. No entanto existe uma referência concreta, mais específica, nas “Cartas do Padroado Português do Oriente”, que indica que na “ (...) a Costa do Malabar, e na fortaleza de Challe, fazem-se muitos furtos de pimenta e gengibre (...)”³⁵.

Uma outra constatação que surgiu ao longo da análise, está relacionada com a atribuição de cargos a quem muitas das vezes não tem qualificações para isso. Mais uma vez este aspecto é referido em todas as fontes consultadas, sendo que na obra “O Soldado Prático”, esta acusação/afirmação ganha outros significados.

Ao longo da obra são acusados os Governadores e Vice-Reis de nomearem quem muitas das vezes não tem qualificações para tais cargos, dando mais uma vez ênfase a nuance da venda de cargos como uma realidade recorrente.

No entanto, é dada a certeza de que homens que o rei manda e que estão qualificados para exercer as suas funções, são rejeitados pelo Vice-Rei e Governadores logo aquando da chegada ao Estado da Índia. A acusação vai mais longe e refere que um homem só quando chega a uma determinada idade é que consegue ter algum posto na Índia. Esta era uma forma que os administradores do Estado da Índia encontravam, para que homens que geralmente estavam habilitadas a servir e cumprir com a legalidade não se intermetessem nos mecanismos e nos ilícitos cometidos pela administração.

Passando a uma outra ideia síntese, e que foi possível através da análise, é a crescente práticas de ilegalidades e que é referida de uma forma particular na obra “O Soldado Prático”.

³⁴ Carta –XLIII. 24 de dezembro de 1513. Cananor in ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

³⁵ Carta XLII volume IV 6 de fevereiro de 1549 In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

Na verdade, ao longo do século XVI, a prática de ilegalidades sempre foi aumentando e os vários casos retratados nas fontes são prova disso. No início, e segundo a mesma fonte, o que movia aqueles homens que rumavam á Índia era a *glória* e o *trabalho*, no entanto nos finais do século XVI o que os movia era a *ganância* e o *lucro*, não olhando a meios para atingir os fins.

Conclusões

A partir dos dados recolhidos em três diferentes fontes, todas da autoria de agentes “formais” do Império, que recolhemos de forma sistemática e cujos conteúdos classificamos por tipologia de desvio, este trabalho permite-nos concordar com as correntes historiográficas que defendem que as práticas informais e mesmo ilícitas tiveram um peso considerável no Estado da Índia.

Foi possível, com este levantamento de casos sistemáticos, pôr em evidência os diversos tipos de mecanismos ilícitos colocados em prática pelos indivíduos com vista à obtenção de lucro. Em proporção, os casos mais significativos identificados configuram situações de peculato, corrupção e especulação.

Através desses atos ilícitos, esses agentes conseguiam contornar a lei, obtendo assim regalias, que caso as cumprissem, nunca iriam conseguir. E dessa forma, cargos com uma remuneração pouco generosa, por vezes aleatória e geralmente paga fora de prazo, como demonstra a bibliografia consultada, acabam por se tornar atrativos e aliciantes, se consideradas estas práticas desviantes.

Desde almozarifas, juizes, governadores, capitães – todos são apresentados como cúmplices e mentores destes casos de corrupção, burla, peculato e especulação. Deve-se ainda chamar atenção para o facto de que a circunstância de deterem o poder e estarem dentro da administração do Estado da Índia e de melhor conhecerem os regimentos, colocava-os em melhores condições para contornar a lei, dada a falta de mecanismos de controlo, supervisão e punição dos seus desempenhos.

O facto de serem os oficiais os principais agentes denunciados por esta documentação não significa, porém que estes fossem os únicos a praticarem o ilícito. Na verdade, aqueles que nem sequer eram considerados oficialmente pelo Estado da Índia, desde mercadores, aventureiros, oficiais mecânicos, que sabemos que povoaram esse vasto Estado da Índia, escapavam ainda mais ao controlo das estruturas formais do Estado da Índia.

Deve-se ainda refletir sobre um outro aspeto. Ao longo da análise das fontes foi clara a ideia de que, apesar de identificados casos de fraudes, contra isso muito pouco era feito. As penas e atenuantes para os que cometiam estes crimes eram quase nulas, e muitas vezes a razão apontada é de que, pelo cargo que os agentes ocupavam, não era benéfico condená-los. Aqui se comprova, como diz Schwartz, que a punição tem, por vezes, custos maiores do que a não punição do ilícito.

A única fonte analisada que aponta soluções concretas e punitivas para resolver este problema que tanto afetou o Estado da Índia foi “O Soldado Prático”, que foi concebido como um manual prático, também de boa conduta. Todas as outras fontes, apesar de localizarem o erro, não apresentam nem uma pena, nem sequer uma solução plausível para o problema, como uma aproximação aos dados desse ponto de vista revela.

Concluindo, devemos dizer, respondendo à questão de partida, que as dinâmicas informais e mesmo ilícitas tiveram um peso verdadeiramente importante na construção, e na manutenção da presença Portuguesa no Oriente, embora devam ser também entendidas como lesivas à sustentabilidade das estruturas formais do Estado da Índia, em que o poder dos agentes individuais parece apresentar-se como superior ao poder das estruturas e como um elemento de fragilidade destas.

Bibliografia

Fontes

Documentação para a história das missões do padroado português do Oriente. Lisboa: Agência Geral das Colónias. 1947-1958

ALBUQUERQUE, Afonso de - Cartas. Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1891-1895. (Monumentos inéditos para a historia das conquistas dos portugueses em África, Ásia e América)

COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790

Estudos

BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada- “*A expansão marítima Portuguesa, 1400-1800*”. Lisboa: Edições 70, 2010 (Lugar da História). ISBN 978-972-44-1423-2

BOXER, Charles Ralph - *O Império marítimo Português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992. ISBN 972-44-0846-9

COSTA, Leonor Freire - *História económica de Portugal: 1143-2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011. ISBN 978-989-626-346-1

GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; Duarte, Luís Miguel- *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império*. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1

GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial*. Lisboa: Presença, 1987

MIRANDA, Susana Munch- *A administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento.

POLÓNIA, Amélia - *Os náuticos da expansão portuguesa: perfis de actuação económica, estratégias de investimento e funções sociais: um estudo micro-analítico*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Centro de História de Além-Mar, 2007. Separata de: O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano: estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos/coord. de Avelino de Freitas de Meneses, João Paulo Oliveira e Costa . - 1º vol

POLÓNIA, Amélia- *Self organized networks in the First Global Age: The Jesuits in Japan*

POLÓNIA, Amélia- *Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português*. IN GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; DUARTE Luís Miguel- *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império*. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1. P.349-370

SESHAN, Radika- *The informal networks of the Portuguese in the Seventeenth Century*

SUBRAHMANYAM, Sanjay - *A presença portuguesa e o comércio do Coromandel (sécs. XVI e XVII)*. Lisboa: Academia de Marinha, 1990

COSTA, José Emanuel Pinheiro Mendonça da — O lícito e o ilícito no Estado da Índia do Século XVI. *Omni Tempore. Atas dos Encontros da Primavera 2017. Volume 3 (2018). Pp.299-315.*

SCHWARTS, Stuart B.-*A Economia do Império Português.* In BETHENCOURT Francisco; CURTO, Diogo Ramada- *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800.* Lisboa: Edições 70, 2010.

THOMÁZ, Luís Filipe Reis - *De Ceuta a Timor.* 2ª ed . Linda-a-Velha: Difel, 1998. ISBN 972-29-0308-X